GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 202/2016.

Institui a Comissão para a Seleção de Instituições de Ensino que Compõem a Rede Universidade Aberta do SUS- UNASUS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições,

- considerando o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- considerando o disposto no art. 15, inciso IX, da Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a atribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de exercer, em seu âmbito administrativo, a participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
- considerando a PORTARIA Nº 2.527 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006, que define os conteúdos mínimos do Curso Introdutório para profissionais da Saúde da Família.
- considerando a Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- considerando o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão para a Seleção de Instituições de Ensino que Compõem a Rede Universidade Aberta do SUS- UNASUS, a fim de executar Curso Introdutório para Equipes de Estratégia de Saúde da Família.

Art.2º- A Comissão referida no Art. 1º será composta pelos seguintes membros:
I – Daniela Copetti Santos – Coordenadora da Equipe Técnica da ETSUS/ESP;
II – Alessandra Rocha da Silva – Equipe Técnica da ETUS/ESP;
III – Andréa Milan Pautasso- Equipe Técnica da ETSUS/ESP;
IV – Thais Ferreira Cornely – Equipe Técnica da ETSUS/ESP;
V – Denise Ingracio Agliozzo – Equipe Técnica da ETSUS/ESP.

Parágrafo Único – A Coordenação da Comissão será exercida por Daniela Copetti Santos.

Art. 3º- A comissão terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar o Edital;

II - Verificar a Documentação exigida;

III – Analisar a qualidade técnica do Plano Pedagógico apresentado;

V – Divulgar o resultado final e convocação da Instituição vencedora.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de maio de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde.